



Handwritten signature

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
PROCESSO Nº 7.993 /2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEPECERICA DA SERRA, em conformidade com o art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o processo de contratação por Dispensa de Licitação, sem disputa, para **Serviço de Contratação de empresa especializada em instalação de Drywall e Forro**, conforme justificativa abaixo e especificações contidas no Termo de Referência anexado.

JUSTIFICATIVA:

1. De acordo com o disposto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta é cabível em casos de emergência ou de necessidade de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança, a saúde ou o funcionamento de serviços públicos essenciais.
2. No presente caso, a contratação da empresa especializada em instalação de Drywall e Forro se faz imprescindível para garantir a continuidade e a segurança das operações no equipamento público Pronto Socorro Central especialmente considerando a urgência na execução do serviço para evitar atrasos que possam comprometer a integridade estrutural, a segurança dos usuários ou o funcionamento regular do espaço.
3. A contratação direta, por meio de dispensa, justifica-se pela necessidade de atender a uma situação que demanda agilidade na contratação, não havendo tempo hábil para o procedimento licitatório convencional, conforme previsto na legislação vigente.
4. Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços públicos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

O valor desta contratação se enquadra nos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, artigo 75 – inciso I, cujo valor para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia.

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária 46-18.24.10.302.1001.2.424.3.3.90.39.05.3020000, proveniente dos Recursos Transferências e Convênios Federais - Vinculados, consignado no orçamento vigente.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Suprimentos até **31/07/2025 às 15:00 horas**.

Os interessados em apresentar proposta, e caso tenham dúvidas, poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico suane.santos@itapecerica.sp.gov.br ou pelo telefone 4668.6000, nos ramais 6020 ou 6021.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Da Habilitação Jurídica:
 - a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;
 - b) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;
 - c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;
 - d) Em se tratando de Sociedades Cíveis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.



2. Da Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:
c.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

4.1. Certidão de Registro de pessoa jurídica, em nome da licitante e dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:

4.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4.4. Cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

4.5. No caso de utilização na execução do objeto deste instrumento de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

4.6. Tem ciência de que o descumprimento do Decreto Estadual nº 66.819/2022 ou do Decreto Estadual nº 67.409/2022 poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observado as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal;

4.7. Compromete-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684/2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.



28

5. DECLARAÇÕES:

- 5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.3. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.6. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

Itapepecerica da Serra, 24 de Julho de 2025.


Suane Santos Almeida
Agente de Contratação


Simone da Luz
Superintendente da AMS-IS